

2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
CONTRATO Nº 024/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ E A NORDESTE TRANS ÁGUA & POÇOS ARTESIANOS LTDA, REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. DESTINADAS A VIABILIZAR A CONSECUÇÃO DAS ATIVIDADES INTRÍNSECAS AS SECRETARIAS DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, EDUCAÇÃO, E GABINETE, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.294.254/0001-13, com sede à Av. Estácio Coimbra, nº 19 - Centro - CEP: 55.745-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cláudio Aguiar, nº18, Bairro Bela vista - Orobó/PE, CEP: 55745-000, portador do RG Nº. 3.832.952 SDS/PE, CPF Nº 687.445.954-68, no presente ato denominado apenas CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADO a empresa **NORDESTE TRANS AGUA & POÇOS ARTESIANOS LTDA**, com sede à no Sítio Jussaral, nº 23, Zona rural, CEP 55.745-000, inscrita CNPJ/NP sob o nº 25.169.836/0001-45, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Antônio Sérgio de Albuquerque Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.810.534-21, portador da cédula de identidade nº 2589222, SSP/PB, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo Licitatório nº 018/2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o Princípio da continuidade dos serviços públicos;

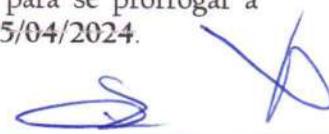
Considerando a autorização contida nos artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93,

Considerando a vantajosidade da contratação tendo em vista a manutenção das condições inicialmente contratadas, sobre em relação ao preço contratado permanecer inalterado, mesmo em face da escalada inflacionária;

Considerando a economicidade alcançada tanto em relação ao preço mantido como a desnecessidade de movimentar a máquina pública para formalização de novo certame licitatório;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica alterada a "CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA" do contrato original para se prorrogar a validade do pacto por 12 (doze) meses, o qual passa a ter como término a data de 15/04/2024.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

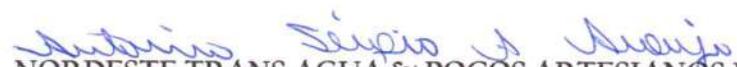
Ratifica-se as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, foi o presente lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Orobó, 15 de abril de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
Severino Luiz Pereira de Abreu
CONTRATANTE



NORDESTE TRANS AGUA & POÇOS ARTESIANOS LTDA
Antônio Sérgio de Albuquerque Araújo
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: Gebarbara
CPF: 057.688.944.03

NOME: M. J. Silva
CPF: 028.650.211.93